Mandato 2009/2013

Livro 2

Folhas 96

**MUNICÍPIO DE VIZELA**

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

----------Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no auditório dos Bombeiros Voluntários de Vizela, pelas vinte e uma horas e oito minutos, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de João António Cocharra de Almeida, com a assistência de Armando Carvalho Silva, como primeiro secretário, e de Patrícia Gomes, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:** A) Eleitos pelo PS: Nuno José Barbosa Soares Vasconcelos, Monique Rodrigues, Armindo Fernando Faria, João António Fernandes Poleri, Ana Zita Lopes, Armando Carvalho Silva, Gonçalo Ferreira de Castro, Patrícia Gomes, Jerónimo Joaquim Ferreira, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães. B) Eleitos pela coligação PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Flávio Miguel de Freitas Machado, Maria Cidália Andrade Lopes Cunha, Júlio Gomes da Costa, José Joaquim Pereira da Costa Abreu, Ana Fernanda Rego de Almeida Pinto Varela, Carlos Alberto Lopes da Silva Pinheiro (em substituição de Jorge Alexandre Mendes Pedrosa), João Teixeira Costa Madureira (em substituição de António Joaquim Magalhães Cardoso), Sónia Cristina Pereira de Oliveira. C) Eleito pelo Bloco de Esquerda: Ana Bárbara Martins Pedrosa (em substituição de João Paulo Miranda Monteiro). D) Na qualidade de cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município: pela freguesia de Caldas de Vizela S. Miguel, José Armando Ferreira Branco; pela freguesia de Caldas de Vizela S. João, Mário José Oliveira; pela freguesia de Santa Eulália, Joaquim Meireles Pereira Gonçalves; pela freguesia de Vizela Santo Adrião, António Coelho da Costa; pela freguesia de Vizela S. Paio, José Maria Silva Monteiro; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia; pela freguesia de Tagilde, Paula Manuela Ribeiro Faria de Lima. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO**

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

**ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Dinis Costa, e vereadores Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pinto Ferreira Pacheco e Maria José Ramos. **SECRETARIOU:** António Duarte Teixeira Pinto. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS:** Considerando que: A Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os dirigentes das entidades devem declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais e identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior; *Ex vi* n.º 2 do preceito supra mencionado as declarações são enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local. Assim sendo, atento o exposto, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugada com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete a Câmara à apreciação da Assembleia Municipal: a) Declaração de que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais; b) Declaração de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior. A primeira intervenção, neste ponto, pertenceu à deputada Ana Bárbara Pedrosa (B.E.) que salientou o valor da dívida municipal, que chegou aos vinte milhões de Euros.

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

Considerou este valor exagerado e afirmou que o mesmo se deve "à má execução e gestão ruinosa", quer deste Executivo municipal, quer do anterior. Esta deputada lamentou que esses Executivos municipais tenham permitido que a dívida tenha atingido aquele valor. De seguida, questionou o Executivo sobre a razão das dívidas a diversas Associações e Instituições do Concelho. Tomou da palavra o deputado Francisco Ribeiro (Coligação "Por Vizela") que relembrou a sessão da Assembleia Municipal realizada em 24 de outubro. Disse que responsabilidade a imputar pelas "consequências terríveis" que serão impostas aos vizelenses, como sendo a perda de autonomia política, o empobrecimento da população e a diminuição de meios e serviços postos à disposição de todos, é unicamente do Partido Socialista local, que esteve à frente dos desígnios municipais desde que Vizela recuperou a autonomia há muito reclamada. Mais, afirmou que foram estes políticos que levaram a gestão municipal para o patamar da falência, devido à sua incompetência e irresponsabilidade, a que urge responder com a maior celeridade possível. De seguida, afirmou que os Vizelenses irão pagar caro a fatura da desgovernação socialista durante um prazo de vinte anos, com aumentos do IRS, IMI, taxas de água, resíduos e saneamento, cortes nas transferências para as freguesias, cortes brutais nas transferências para as instituições sem fins lucrativos e para subsídios, bem como os investimentos de capital, que praticamente deixarão de existir. Disse, também, que a autonomia política e administrativa de Vizela, que tanto custou a lograr, ficará durante vinte anos reduzida a uma mera insignificância, devido ao controlo sistemático das finanças, autorizações para quase tudo da Administração Central e à avaliação anual da execução do plano, com possibilidade de aplicação de sanções acrescidas. De seguida, afirmou que, apesar da urgência que o seu Grupo Municipal reconhece da adesão municipal ao PAEL, mais uma vez, a

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

incapacidade do Executivo Socialista voltou a ganhar responsabilidade, pelo que responsabilizou o Executivo Socialista pelo facto do programa de socorro às suas finanças não ter sido aprovado à primeira. Lamentou, ainda, que haja necessidade da realização desta Assembleia para se pronunciar sobre alterações à proposta inicial de adesão ao PAEL; que seja necessário Vizela ter de se comprometer agora a aumentar a sua receita, a diminuir drasticamente a despesa corrente, de investimento e os subsídios atribuídos e disse que estas opções de gestão não foram assumidas por estratégia, como já se vinha a impor, mas sim por necessidade de adesão a esta ajuda governamental. De seguida, afirmou que a opinião do seu Grupo Municipal é que, finalmente, a adesão da Câmara Municipal de Vizela ao PAEL poderá avançar. Afirmou, ainda, que apesar daquela força política não ter contribuído em nada para esta situação calamitosa e desesperada para saldar centenas de dívidas, tem consciência que a pertinência de as saldar assim o exige. Concluiu a sua intervenção com o apelo de que Vizela merece mais e melhor. Mais capacidade de governação, que deve ser rigorosa, criteriosa e potenciadora de investimento. Melhores líderes, que denotem espírito de empreendedorismo, que potenciem a recuperação da economia local e que resgatem a Autarquia da situação de aflição financeira local. Afirmou que Vizela precisa de gente capaz e o PS local merece ser castigado pela situação financeira a que conduziu a Autarquia e que no próximo mês de outubro os Vizelenses poderão e deverão permiti-lo. Seguiu-se o deputado Joaquim Ferreira (PS), que afirmou que a proposta em análise é uma obrigatoriedade estabelecida pela "Lei dos Compromissos", enquadrando-se numa política de cumprimento de metas orçamentais. Mais, afirmou que os pagamentos em atraso assumem uma relevância particular porque a não acumulação de pagamentos em atraso é um critério quantitativo e permanente do PAEL. Disse,

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

ainda, que este regime legal tem por objetivo combater a deficiente aplicação dos procedimentos de registo e controlo de compromissos e, também, combater a subestimação recorrente das receitas orçamentadas pelas Entidades públicas. Afirmou que o principal objetivo é inverter a tendência de acumulação de dívida e obrigar as Entidades públicas a adotarem procedimentos mais estritos e de emergência para controlar os compromissos assumidos. Lembrou que o princípio fundamental é que a execução orçamental não pode conduzir à acumulação de pagamentos em atraso, o que levará a que, apenas, seja possível assumir compromissos quando se tem fundos disponíveis para isso. De seguida, lembrou as dificuldades inerentes à execução desta tarefa e salientou que a declaração de compromissos plurianuais é uma obrigação legal, que deve ser apreciada em sede de reunião da Câmara e de Assembleia Municipal. De seguida, uma vez que o Grupo Municipal do PS entendeu que o fundamento da proposta em análise é o mesmo da Proposta de Plano de liquidação de pagamentos em atraso (Ponto 1.3), concluiu que nos mesmos termos e pelos mesmos fundamentos aquele grupo Municipal votaria favoravelmente aquelas duas propostas. De seguida, tomou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que informou que o valor que o Executivo tem em dívida para com diversas Associações do Concelho refere-se a subsídios concedidos pela Autarquia, de caráter apoio ao desporto, à ação social e à cultura. De seguida, tomou da palavra o deputado José Abreu que questionou o valor da dívida Municipal e perguntou se quarenta milhões de euros chegariam para pagar aquela dívida municipal. Mais, apresentou o seu desagradado para com o valor da dívida municipal, salientando que a sua força política já havia chamado a atenção do Executivo para o mesmo e que, só agora, o Executivo assume o real valor da dívida. Terminou questionando quantos ordenados seriam necessários para pagar a

dívida municipal. Respondeu o Sr. Presidente que o Executivo não retira ordenados nem subsídios a ninguém, tal como faz o Governo PSD e afirmou que com vinte milhões de Euros paga toda a dívida municipal. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com dezasseis votos a favor (quinze do PS e um do B.E.) e doze abstenções (onze da Coligação "Por Vizela" e um do PS).** O Sr. Presidente da Mesa apresentou a seguinte declaração de voto: *"O meu sentido de voto, nos três pontos da Ordem de Trabalhos, é abstenção. Entendo a necessidade deste Executivo ter dinheiro para pagar parte das dívidas, sejam oito, ou dez, ou vinte milhões. Não entendo (e desculpem a minha ignorância porque não me senti minimamente esclarecido) – como se vai amortizar esta dívida. É altura de reflexão sobre o futuro que queremos para o nosso Concelho."* **PONTO N.º1.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO - PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:</u>** Considerando que: Por reunião de Câmara, datada de 18 de outubro de 2012, e por sessão de Assembleia Municipal, datada de 24 de outubro de 2012, foi aprovada a adesão do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Economia Local, assim como o respetivo Plano de Ajustamento Financeiro, nos termos da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro; O pedido de adesão do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Economia Local foi devidamente submetido a aprovação das entidades competentes, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro; A Comissão de Análise, após apreciação do Plano de Ajustamento Financeiro, apresentou, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, uma proposta de decisão final que alterou os pressupostos essenciais e/ou os objetivos a atingir,

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

descaracterizando o plano remetido pelo município, devem aqueles documentos ser remetidos ao município para reformulação do Plano, promovendo a sua adequação ao teor da proposta de decisão final, submete-lo à aprovação pela câmara e assembleia municipais e promover o seu envio à Comissão; Com aquele pedido de reformulação do Plano de Ajustamento Financeiro foi, igualmente, sugerido, pela Comissão de Análise, a importância da apresentação conjunta, para aprovação, de um Plano de Reequilíbrio Financeiro. Assim sendo, atento o exposto, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugada com a Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, a Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, submete a Câmara à apreciação da Assembleia Municipal, a proposta de: a) Reformulação do Plano de Ajustamento Financeiro apresentado no âmbito da adesão do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Economia Local, nos termos da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, de acordo com os documentos em anexo; b) Declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural do Município de Vizela, nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, de acordo com os documentos em anexo; c) Dossier Técnico e Plano de Reequilíbrio Financeiro, nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, de acordo com os documentos em anexo. O vereador Victor Hugo Salgado apresentou a proposta em análise e salientou que que foi a Comissão Técnica que pediu a reformulação do Programa em apreciação com base nas questões que estão a ser levantadas pelo Tribunal de Contas a outros Municípios. Salientou que, devido a essas questões, foi necessário rever o PAEL, fazer o Reequilíbrio Financeiro e reformular e estabelecer uma estratégia para diminuir as despesas e aumentar as

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

receitas. Sobre a dívida municipal, afirmou que o valor da mesma é dezanove milhões de Euros. Afirmou que o Executivo desenvolveu um trabalho no sentido de poder aumentar a receita, por via da venda de imóveis, pelos parquímetros e pela revisão da Tabela de Taxas e Licenças Municipais. Informou, ainda, que também será feita uma redução do valor da despesa por via da diminuição do investimento, dos subsídios atribuídos e das despesas correntes, exemplificando com medidas que já foram tomadas ou que serão tomadas em breve. Sobre o valor da dívida municipal, salientou os valores que o Município gastou em atribuição de subsídios, na construção do Edifício-Sede, na aquisição do edifício do Castelo, bem como em outras obras e edifícios municipais, vias infraestruturantes, na requalificação urbana, em arranjos urbanísticos, melhoramentos de vias, nos edifícios escolares, nos cemitérios, na eletricidade pública e nos resíduos urbanos. Mais, afirmou que não se pode considerar que exista uma gestão fraudulenta ou negativa, face ao investimento efetuado. De seguida, tomou da palavra a deputada Ana Bárbara Pedrosa que apresentou a sua preocupação quanto à redução de funcionários e aos efeitos que essa decisão terá nas suas famílias. Criticou o Plano apresentado, pelo facto do mesmo prever um aumento de impostos e da "Taxa do Lixo"; cortes nas verbas para as Juntas de Freguesia e coletividades do Concelho; venda do património e pelo facto do mesmo condenar cinco Executivos municipais. De seguida, afirmou que o PS não tem uma "ideologia de esquerda" e que tem entrado em contradição, pelo que nem parece ser socialista. Antes, "é igual ao PSD". Também afirmou que não pode votar favoravelmente um Plano que visa um empobrecimento dos munícipes e disse que é fácil para o Executivo criticar o Governo, mas que nada faz de diferente em Vizela. Terminou, reiterando que não há qualquer diferença entre o PS de Vizela e o PSD Nacional, apesar do Executivo

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

PS querer dar a entender o contrário. Seguiu-se o deputado José Abreu que questionou o PS do porquê de só agora o Executivo tomar medidas de redução de custos, o que lamentou, e disse que só os reduz porque a isso é obrigado. Criticou o Executivo, afirmando que o mesmo não é responsável. De seguida, o deputado Miguel Machado afirmou que o Sr. Presidente da Câmara, face à proposta apresentada, devia pedir desculpa à Assembleia Municipal e aos munícipes, pela sua péssima gestão e, como tal, deveria pedir demissão imediata. Mais, criticou o facto de não fazer parte da proposta a comunicação da Comissão Técnica com a fundamentação do pedido de reformulação do PAEL. Criticou, ainda, ter sido necessário pedir um estudo à Delloite, quando, quer os técnicos do Município, quer outras pessoas, sabem os motivos que levaram a esta situação (Orçamentos empolados, empréstimos bancários que não serviram para investir na área do social, necessidades de investimento no próximo mandato e nível de despesas com pessoal). Reiterou que o Sr. Presidente da Câmara deveria pedir demissão, porque há muito tempo tinha conhecimento da situação financeira da Autarquia e porque é responsável por tê-la deixado chegar a este ponto. De seguida, disse que uma vez que as necessidades do Município não estão supridas, apesar de todo o endividamento, considera ter existido má gestão que levará ao estrangulamento financeiro do Município durante os próximos vinte anos, hipotecando, desta forma, o futuro de Vizela e dos vizelenses. Reiterou o pedido ao Executivo para que assuma as suas responsabilidades e explique como vai gerir o Município nos próximos vinte anos. Saudou o Sr. Presidente da Mesa por este se abster na votação dos pontos em análise e lamentou não haver informação real sobre a verdadeira situação financeira da Autarquia. De seguida, disse não entender como é que as pessoas que levaram a Autarquia a esta situação financeira não têm vergonha de,

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

agora, apresentarem este Programa de Ajustamento e tenham coragem de dizer que vão mudar de política e de estratégia em questões financeiras. Terminou pedindo ao Executivo que assuma publicamente as responsabilidades que tem nesta matéria. De seguida, tomou da palavra o deputado Agostinho Guimarães (PS), que salientou que o PAEL tem por objetivo regularizar o pagamento das dívidas municipais. Lembrou que a Comissão de análise solicitou a reformulação da candidatura apresentada pelo Município ao PAEL e que, por isso, e com o objetivo de estabelecer uma estratégia clara e séria de consolidação orçamental, para reduzir o endividamento municipal, adotou um conjunto de medidas tendentes à redução de despesa municipal e aumento de receita, tornando-se necessário discutir e votar a proposta em análise. Mais, lembrou que será necessário efetuar cortes, mas que os mesmos incidirão sobre consumos municipais e sobre a reorganização e funcionamento dos serviços. Sobre o aumento da receita, afirmou que o mesmo ocorrerá através da venda de imóveis, concessão de parquímetros e revisão da Tabela de Taxas e Licenças Municipais. A terminar, salientou que os Planos em análise foram contratualizados à empresa Delloite Consultores, S. A., que é uma das mais conceituadas no mercado económico internacional e que apresentou um preço base inferior ao valor concursado pelo Executivo. A terminar, informou que o seu Grupo Municipal votaria favoravelmente a proposta em análise e que apoia incondicionalmente a reeleição do Sr. Presidente da Câmara. De seguida, tomou da palavra o vereador Victor Hugo Salgado que disse que os cortes de pessoal serão efetuados pela via da aposentação. Mais, afirmou que o Município não tem funcionários a mais e que o grande aumento de despesa com funcionários ocorreu em 2008/2009, devido ao pessoal que foi transferido e contratado para trabalhar no Setor de Educação, onde estão afetos cinquenta por cento dos funcionários do

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

Município. Mais, disse que a comunicação da Comissão Técnica com a fundamentação do pedido de reformulação do PAEL é técnica e não necessita de ser distribuída. Quanto ao estudo da Delloite, afirmou que o mesmo foi vantajoso para o Município, devido ao seu valor que foi mais baixo que o valor pedido por outra empresa. Quanto a Orçamentos empolados, afirmou que os próximos serão elaborados de uma forma diferente. Terminou afirmando que Vizela mudou muito nos últimos anos, tendo reafirmado a sua identidade e disse que o passivo do Município é inferior ao dos restantes "novos Municípios" e ao de outros Municípios próximos. De seguida, o deputado Júlio Costa (Coligação "Por Vizela") afirmou que Vereadores e Presidente da Câmara não se entendem. Disse que o Sr. Presidente da Câmara assumiu, na última reunião do Executivo Municipal, que o número de funcionários da Autarquia é exagerado. Também o deputado Francisco Ribeiro tomou da palavra, para dizer que o pessoal da área da Educação passou para a Autarquia, durante a governação socialista e porque o Executivo Municipal assim o quis, pelo que assinou o respetivo contrato. Mais, afirmou que a Coligação não é contra as Associações do Concelho nem contra os apoios que elas merecem, pelo que pediu ao Executivo que honre os seus compromissos e pague o que deve às instituições vizelenses. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com quinze votos a favor do PS, doze abstenções (onze da Coligação "Por Vizela" e uma do PS) e um voto contra do B.E. PONTO N.º1.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO:</u>** Considerando que: A Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; De acordo com o artigo 16.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, as entidades com pagamentos em atraso a 31 de

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

dezembro de 2011 têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, sendo que, nos termos do n.º4 do mesmo preceito, nos casos em que o plano de pagamentos gere encargos plurianuais, é aplicável o disposto no artigo 6.º daquele diploma legal; Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Assim sendo, atento o exposto, nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, conjugada com a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, submete a Câmara, à apreciação da Assembleia Municipal, o plano de liquidação de pagamentos elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro. Tomou da palavra a deputada Ana Bárbara Pedrosa que afirmou que o seu partido defende que a dívida deve ser paga, mas não pelo modelo sugerido pelo Executivo, uma vez que este compromete os próximos cinco Executivos municipais. Também afirmou que só pode defender uma rutura com a TROIKA, a nível nacional e não pode aceitar que surja, agora, uma nova TROIKA a nível municipal. De seguida, afirmou que seria mais correto chegar a um acordo com os credores, a fim de não agravar a condição de vida dos vizelenses, com o pagamento de taxas de juro, que terão consequências catastróficas para o Município. A terminar, reiterou que o PAEL prevê uma redução de funcionários e disse que não aceita comparações com o município de Odivelas porque este é despesista e, por isso, não é um exemplo para ninguém. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com quinze votos a favor do PS, doze abstenções (onze da Coligação "Por Vizela" e uma do PS) e um voto contra do B.E.** A terminar, o Sr. Presidente da Mesa desejou "Boas Festas e um Bom Ano Novo" a todos os presentes e permitiu que os Líderes da Bancadas Municipais tomassem da palavra para fazer o mesmo, em nome das respetivas

**ATA N.º22**

**Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2012**

Bancadas. **3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, relativamente aos assuntos incluídos nesta agenda, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às vinte e duas horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte de dezembro de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Presidente e por mim, António Duarte Teixeira Pinto, designado para lavrar a respetiva ata.----------